



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1319 – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.752,58 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.752,58 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 73.752,58 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 24 de Março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 24/2025 de 24/03/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
24/03/2025	406230	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	20.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	20.000,00
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS					
Despesa 13 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
24/03/2025	406235	Redução da Despesa			53.375,58
Total da despesa:				0,00	53.375,58
Total da unidade orçamentária:				0,00	53.375,58
Total do órgão orçamentário:				0,00	53.375,58
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSTP - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
24/03/2025	406229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				20.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO					
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
24/03/2025	406233	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.752,58	
Total da despesa:				53.752,58	0,00
Total da unidade orçamentária:				53.752,58	0,00
Total do órgão orçamentário:				53.752,58	0,00
Total do fundamento:				73.752,58	73.375,58
Total geral				73.752,58	73.375,58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030003/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 60.118,40 (sessenta mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030006/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: CLÍNICA DR. AUDERI JOSE DO NASCIMENTO - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS

LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 145.150,20 (cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030010/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 184.142,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030002/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 48.684,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030011/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: T2 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2025 - CONTRATO Nº 14030009/2025- ORIGEM: Chamada Pública Nº 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: TAMBORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180304/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180304/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS, COM PLACA OJV-1687, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO ENCANTO/RN, **pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 21 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180304/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17030003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 180304/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS, COM PLACA OJV-1687, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 21 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparada na Lei Municipal Nº 574/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para cadastro e preenchimento de vagas de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Municipais, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O referido edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação e homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para estagiários será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria Docente e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS), esta composta por 05 (cinco) membros designados e nomeados pelo Executivo Municipal;

1.2 Os candidatos selecionados serão vinculados ao Programa Banco de Talentos;

1.3 O processo seletivo simplificado ocorrerá mediante análise de currículo e entrevista;

1.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer etapa do processo seletivo. Os candidatos que, por qualquer motivo, não atenderem às normas aqui estabelecidas serão eliminados do processo;

1.5 A participação dos candidatos em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação e aprovação na etapa anterior.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Encanto/RN.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão aprovados nas vagas e também comporão cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital;

3.2 Auxiliar de Sala de Aula

3.2.1 A seleção para auxiliares de sala que trata este edital é para atuação nas escolas da rede municipal de ensino.

3.3 Monitor de Estudante

3.3.1 A seleção para monitoria de aluno de que trata este edital é para atuação nas rotas de transporte escolar municipal e intermunicipal e/ou nas escolas da rede municipal de ensino.

3.4 Facilitador de Atividades Pedagógicas

3.4.1 A seleção para facilitadores de atividades pedagógicas de que trata este edital é para a realização das atividades particulares de Jogos, Recreação, Artes e afins nas escolas que compõem a rede municipal de ensino.

3.5 Auxiliar de Psicologia Educacional

3.5.1 A seleção para auxiliares de Psicologia Educacional de que trata este edital é para atuação dentro do contexto escolar, especificamente de apoio emocional, social e comportamental aos alunos mediante observação e orientações que se fizerem necessárias.

3.6 A inclusão dos candidatos nas vagas de estágio não gera nenhum vínculo empregatício com a instituição de atuação, de acordo com a legislação nacional vigente e a Lei Municipal Nº 574/2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO
Auxiliar de Sala de Aula	Graduando do curso de Licenciatura em Pedagogia; ou Graduando em Cursos de Licenciatura ou Bacharel na área da Educação ou afins.	10 vagas
Monitor de Estudante	Estudante de Educação Especial e Anos Finais do Ensino Fundamental na Modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos; Ensino Médio Regular; Ensino Técnico Profissional; e Ensino Superior.	Cadastro de Reserva
Facilitador de Atividades Pedagógicas	Graduando do curso de Licenciatura em Pedagogia; ou Graduando em Cursos de Licenciatura ou Bacharel na área da Educação ou afins.	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Psicologia Educacional	Graduando do Curso de Psicologia.	04 vagas

Tabela 1: Número de vagas para as áreas de atuação, com formação exigida, do estagiário.

4. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino, sem prejuízo ao horário acadêmico pessoal, bem como aos horários de funcionamento das instituições;

4.2 A partir da entrada em exercício, em conformidade com as vagas dispostas no item 3, os candidatos selecionados receberão uma bolsa nos valores estabelecidos na tabela 2 deste edital.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR
Auxiliar de Sala de Aula	R\$ 800,00
Monitor de Estudante	R\$ 500,00

Facilitador de Atividades Pedagógicas	R\$ 800,00
Auxiliar de Psicologia Educacional	R\$ 800,00

Tabela 2: Remuneração dos estagiários de acordo com as áreas de atuação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, **virtualmente**, através de Formulário Digital, que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/FJUKEZ4Bx6SZ3B2HA>, podendo ser preenchido das 0h do dia 24 de março de 2025 às 23h59 do dia 02 de abril de 2025, sem cobrança de taxa;

5.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição;

5.3 Só será aceita uma inscrição por candidato, ficando impedida a inscrição em mais de uma área de atuação, de acordo com as especificações expostas na Tabela 1 do item 3;

5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão observar as seguintes disposições:

- preencher integralmente o formulário de inscrição conforme devidas instruções;
- anexar cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, título eleitoral (frente e verso) e comprovante atual de votação, além do registro nacional de estrangeiros, caso seja um;
- anexar cópia de declaração da instituição de ensino da educação básica, educação especial, educação profissional, ensino técnico ou ensino superior, compatível com a formação requerida;
- anexar Currículo Simplificado preenchido, conforme **modelo** contido no **anexo I**;
- anexar as comprovações dos itens de pontuação, conforme previsto na Tabela 03 deste edital.

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em **formato PDF**, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo para cada subitem listado no item 5.4 deste edital;

5.6 O não envio de toda a documentação exigida implicará na não homologação da inscrição do candidato;

5.7 A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto dos candidatos, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição;

5.8 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores afins que impossibilitem a transferência de dados;

5.9 Os candidatos assumem inteira responsabilidade por todas as informações prestadas;

5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação;

5.11 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

5.12 Os candidatos egressos ou já atuantes no Programa Banco de Talentos podem participar deste Processo Seletivo Simplificado, desde que seja em área de atuação distinta da(s) anterior(es).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, no caso de ser estrangeiro, estar em situação regular no Brasil;

6.1.1 Os brasileiros natos ou naturalizados e os candidatos estrangeiros em situação regular no país deverão enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

6.2 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, conforme lei vigente de estágio;

6.3 Não possuir qualquer vínculo empregatício;

6.4 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.5 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros);

6.6 Ser estudante regularmente matriculado nas áreas de formação descritas na Tabela 1 do item 3;

6.7 Disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais convocadas oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme horário e local estabelecidos por tal repartição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas: Entrevista, que é eliminatória, e Análise de Currículo, esta apenas classificatória;

7.2 O candidato deve preencher e enviar o currículo simplificado, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;

7.3 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na Análise de Currículo;

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM
--------------------	----------------------------	--------------------

Residente do município de Encanto/RN.	-	5 pontos
Atuação no Programa Banco de Talentos.	Relatório e Avaliação do Estagiário	0 a 5 pontos
Atuação como monitor, voluntário, colaborador ou estagiário em projetos e programas da educação e afins.	5 atuações	1 ponto por atuação
Atuação com algum vínculo empregatício na área da educação ou afins.	2 atuações	1 ponto por atuação
Atuação como docente ou professor auxiliar e nomenclaturas afins na educação básica.	5 anos	1 ponto por ano
Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área de atuação pleiteada, conforme a área de formação, mediante certificado ou diploma apresentado.	5 participações	1 ponto por participação
Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão, na área de atuação pleiteada, conforme a área de formação, mediante declaração apresentada.	3 participações	1 ponto por participação

Tabela 3: Itens de pontuação para análise de currículo.

7.4 Entrevista

7.4.1 A etapa de Entrevistas ocorrerá no formato presencial, podendo ser gravada exclusivamente pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPPS), com registro arquivado e anexado à documentação de homologação do processo seletivo;

7.4.2 A entrevista obedecerá aos critérios previstos a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Compatibilidade de horários.	5 Pontos
Perfil dos candidatos para trabalho na área de atuação pleiteada.	5 Pontos
Experiência na educação básica.	5 Pontos
Disponibilidade para atuação no turno da área pleiteada.	2 Pontos
Ética no desempenho da função e nas relações interpessoais.	3 Pontos
Desempenho e Capacidade de responder às questões específicas relacionadas à área de atuação pleiteada.	5 Pontos

Tabela 4: Critérios gerais de análise de entrevista.

7.4.3 A pontuação final de cada candidato será a soma aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e Entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista e na análise de currículo;
- 8.2 Em caso de empate, serão adotados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
- I) Residência no município de Encanto/RN;
 - II) Atuação no Programa Banco de Talentos;
 - III) Maior pontuação de atuação como docente ou professor auxiliar e nomenclaturas afins na educação básica;
 - IV) Maior pontuação de atuação em algum vínculo empregatício na área da educação ou afins;
 - V) Maior pontuação de atuação como monitor, voluntário, colaborador ou estagiário em projetos e programas da educação e afins;
 - VI) Maior pontuação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área de atuação pleiteada, conforme a área de formação, mediante certificado ou diploma apresentado;
 - VII) Maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - VIII) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos poderão ingressar com recursos em face da não homologação da inscrição e/ou do resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação dessas avaliações, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital;
- 9.2 O candidato deverá, através de formulário eletrônico, disponível e divulgado por edital próprio, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 11 deste edital;
- 9.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Encanto/RN. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 9.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Logo, recursos inconsistentes serão indeferidos;
- 9.5 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão serão, preliminarmente, indeferidos;
- 9.6 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final será divulgado conforme data constante no item 11 deste edital, no Diário Oficial do Município de Encanto/RN;
- 10.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo seletivo simplificado através do Diário Oficial do Município de Encanto/RN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 11.1 As atividades do presente edital serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado.	24/03/2025
Período de inscrições.	25/03/2025 até 02/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	03/04/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	04/04/2025
Divulgação das homologações após recursos de inscrições.	07/04/2025
Resultado preliminar da análise do currículo.	09/04/2025
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo.	10/04/2025
Resultado dos recursos da análise de currículos.	11/04/2025
Divulgação dos dias e horários das entrevistas.	14/04/2025
Entrevistas.	15/04/2025 e 16/04/2025
Resultado das Entrevistas.	22/04/2025
Resultado final definitivo do processo seletivo simplificado.	23/04/2025

Tabela 5: Cronograma de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS), no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado;

12.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de convocação;

12.3 Os candidatos selecionados que não desempenharem suas funções conforme as diretrizes propostas pelo Programa Banco de Talentos, pela Secretaria Municipal de Educação e segundo o resultado das avaliações periódicas, serão automaticamente desligados;

12.4 No caso da necessidade de desligamento do estágio, o candidato deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Secretaria Municipal de Educação;

12.4.1 A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

12.5 Em caso de abandono dos serviços prestados, caracterizado pela ausência de 3 (três) dias no estágio, sem justificativa, o estagiário será advertido e, em caso de reincidência, o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento;

12.6 Havendo desligamento ou desistência dos candidatos selecionados, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação, de acordo com o cadastro de reserva;

12.7 Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

12.8 Cabe à Secretaria Municipal de Educação a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal;

12.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, 24 de março de 2025.

Yria Firmina Queiroz Rêgo
Secretária de Educação
Portaria 06/2025

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO			
CONTATO	()	E-MAIL	
ÁREA DE ATUAÇÃO			
ÁREA DE FORMAÇÃO			
TURNO DE ATUAÇÃO			
		() Matutino	() Vespertino

2. ITENS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS DECLARADOS (Ver Tabela 3 do Item 7 deste Edital)
Residente do município de Encanto/RN.	
Atuação no Programa Banco de Talentos.	
Atuação como monitor, voluntário, colaborador ou estagiário em projetos e programas da educação e afins.	

Atuação com algum vínculo empregatício na área da educação ou afins.	
Atuação como docente ou professor auxiliar e nomenclaturas afins na educação básica.	
Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área de atuação pleiteada, conforme a área de formação, mediante certificado ou diploma apresentado.	
Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão, na área de atuação pleiteada, conforme a área de formação, mediante declaração apresentada.	
Pós-graduação, no caso dos candidatos que já possuem uma graduação concluída, conforme a área de formação, mediante certificado ou diploma apresentado.	
TOTAL DE PONTOS	

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
 CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
 E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br